



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº 3541/25

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

Requer ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil, que sejam adotadas providências administrativas e funcionais para apuração de denúncias envolvendo o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Coronel Regis Braguin, relativas a suposto caso de violência doméstica e à condução de veículo oficial sob efeito de bebida alcoólica, com a adoção das medidas cabíveis, inclusive exoneração, em caso de comprovação dos fatos.

A Parlamentar que ao final subscreve, nos termos do art. 172 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, requer ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil, que sejam adotadas as providências administrativas e funcionais necessárias à imediata apuração das denúncias amplamente divulgadas e formalizadas nesta Casa de Leis em face do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Coronel Regis Braguin, notadamente acerca de:

I – suposta prática de violência doméstica, com registro de Boletim de Ocorrência, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II – suposta condução de veículo oficial acautelado, custeado com recursos públicos, sob efeito de bebida alcoólica, com registro de Auto de Infração nº 251040001, em blitz da Lei Seca.

Requer-se, ainda, que, uma vez constatada a veracidade das denúncias, sejam adotadas todas as providências administrativas, disciplinares e funcionais cabíveis, inclusive o afastamento e a exoneração do cargo, em observância aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, probidade, hierarquia, disciplina e ao interesse público.

Plenário das Deliberações, 29 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL - PT

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A presente proposição tem por finalidade requerer ao Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil, a adoção de providências imediatas para a apuração rigorosa das graves denúncias formuladas em face do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Coronel Regis Braguin, notadamente no que se refere a suposto episódio de violência doméstica, enquadrável na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como à condução de veículo oficial do Estado sob efeito de bebida alcoólica, em afronta à legislação de trânsito e aos princípios da moralidade e da legalidade administrativas.

Conforme amplamente noticiado por veículos de comunicação e formalizado em manifestações no plenário desta Casa de Leis, há registros que indicariam a existência de Boletim de Ocorrência relativo à prática de violência doméstica, além de Auto de Infração lavrado em blitz da Lei Seca, no qual o denunciado teria sido flagrado conduzindo veículo cautelado, abastecido com recursos públicos. Tais fatos, se confirmados, revestem-se de extrema gravidade, sobretudo por envolverem o mais alto comando da corporação responsável pela preservação da ordem pública e pela proteção da sociedade rondoniense.

Ressalte-se que a permanência de um agente público em cargo de elevada hierarquia, especialmente na área da segurança pública, exige conduta ilibada, compatível com os princípios da ética, da moralidade, da impessoalidade e do respeito aos direitos humanos. A eventual prática de violência doméstica por quem detém o dever institucional de proteger mulheres e famílias afronta diretamente o compromisso do Estado no enfrentamento à violência de gênero e compromete a credibilidade das políticas públicas de proteção às mulheres.

Da mesma forma, a utilização indevida de veículo oficial, associada à condução sob efeito de álcool, configura, em tese, não apenas infração administrativa e funcional, mas também grave violação ao dever de zelo pelo patrimônio público e pelo exemplo que deve ser observado pelos agentes estatais, em especial aqueles que exercem funções de comando e liderança.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

Diante desse cenário, o presente requerimento não se orienta por juízo prévio de culpa, mas pela necessidade de que os fatos sejam devidamente apurados pelos órgãos competentes, com observância do devido processo legal e da ampla defesa. Contudo, uma vez constatada a veracidade das denúncias, impõe-se a adoção das medidas administrativas e funcionais cabíveis, inclusive a exoneração do cargo, como forma de resguardar a moralidade administrativa, a confiança da sociedade nas instituições públicas e a integridade da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Assim, confia-se na sensibilidade e no compromisso do Poder Executivo Estadual com a legalidade, a ética e a justiça, para que sejam adotadas, com a urgência que o caso requer, todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos e à responsabilização do denunciado, caso confirmadas as irregularidades apontadas.

Plenário das deliberações, 29 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL - PT

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 29.12.2025

REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não. Só falta o Requerimento da Deputada Cláudia.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Presidente, o Requerimento é sobre o que foi hoje apresentado aqui, as denúncias. E o pedido é para que seja, de fato, averiguado sobre o Comandante-Geral Braguin, que se fala de uma situação referente à violência doméstica, e a outra sobre dirigir um carro cautelado, o qual tinha ingerido bebida alcoólica.

Então, o Requerimento é solicitando que seja apurado essa situação que foi trazida aqui para o Parlamento e que, se houver veracidade nessas denúncias, que sejam tomadas as devidas providências.

E a providência sugerida aqui por mim, Deputada Cláudia Jesus, se houver veracidade, é que seja exonerado. Acho que não dá em uma gestão pública, sei que é um cargo de confiança, porém, são denúncias muito graves. E que sejam tomadas devidas providências. Seria esse o Requerimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Então, coloco em apreciação esse Requerimento feito de maneira oral pela nobre Deputada Cláudia de Jesus.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. **Aprovado e vai ao Expediente.**